

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 707-721/69

JUIZ DO TRABALHO: Substº.

Dr. ILDER JORGE FRANTZ

A U T U A Ç Ã O

Aos 04 dias do mês de agosto do ano

de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de Montenegro, autuo a

presente reclamação apresentada por

JOSE DA SILVA E OUTROS -Rqdos. contra

SOTIL LTDA.- Rqte.

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART.477 CLT



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
SOTIL

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 707-721/69

Em 4/08 169

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da Estação Ferroviária (TS), Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - José da Silva	Adm. 16.12.68	Sal. R\$141,60
02 - Sérgio Ferreira	" 16.12.68	" R\$141,60
03 - Lourival Azeredo	" 06.01.69	" R\$141,60
04 - Adelino André Lopes	" 27.05.68	" R\$141,60
05 - Eugênio Altair da Silva	" 12.08.68	" R\$141,60
06 - Almedorino Poli da Silva	" 10.07.68	" R\$141,60
07 - Antonio Azevedo Ossig	" 13.08.68	" R\$141,60
08 - Miguel Nunes de Oliveira	" 20.08.68	" R\$141,60
09 - João Ladair da Costa	" 13.01.69	" R\$141,60
10 - José da Silva Costa	" 22.07.68	" R\$141,60
11 - Alcides da Conceição	" 12.08.68	" R\$141,60
+12 - Darci Alves da Silva	" 20.02.69	" R\$141,60
13 - Romildo Marques da Costa	" 20.02.69	" R\$141,60
14 - Pedro Pereira Brandão	" 06.01.69	" R\$141,60
15 - Ivo Amaro Pereira	" 22.07.68	" R\$141,60

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.


P/ SOTIL LTDA

13-8

3
PP

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 08 de 1969 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificadas as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de agosto de 1969

RECEBIDO

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Cláudia da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Vitório Segreto
tem carta de proposta, aq...
Secretaria desta Junta.

Dos Fz.
Montenegro /21/08/1969

J. J. G. Faria

CHIEFE DE SECRETARIA



4
FD

PROCESSO N° 707 a 721/69

Aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de mil
novecentos e sessenta e **69**, às **8** horas,
estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**
Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, **Substº., DR. ILDÉR JORGE FRANTZ**
e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos em-
pregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**,
, apregoados os litigantes: **SOTIL LTDA.**, requerente, e **JOSE DA SILVA, SÉRGIO FERREIRA, LOURIVAL AZEREDO, ADELINO ANDRÉ LOPES, EUGÊNIO ALTAIR DA SILVA, ALMEDORINO POLI DA SILVA, = ANTONIO AZEVEDO OSSIG, MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA, JOÃO LADAIR DA COSTA, JOSE DA SILVA COSTA, ALCIDES DA CONCEIÇÃO, DARCI ALVES DA SILVA, ROMILDO MARQUES DA COSTA, PEDRO PEREIRA BRANDÃO, IVO AMARO PEREIRA**, requeridos, para audiência - do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que, com os segundos, mantinha. Presentes as partes, a requerente representada pelo sr. Vitorio Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria Desta Junta, e os requeridos pessoalmente, com exceção do requerido Darci Alves da Silva, que teve seu pedido arquivado, em face do seu não comparecimento (art.844 da CLT). Todos afirmaram ser optantes pela lei do FGTS e que receberam o aviso prévio. Foram ouvidos separadamente os requeridos, tendo apresentado C.P. para fins de identificação. Todos afirmaram, ainda, que nada mais tinham a receber da firma requerente, a não ser o que consta expressamente nos recibos de quitação junto aos autos. Fica ressalvado, porém, o direito dos requeridos pleitearem a parcela de 10% de que trata a lei do FGTS (artº6º), uma vez que a requerente entende não ser devida tal parcela, com fundamento na Ordem de Serviço nº25/67 do B.N.H. Os requeridos receberam: José da Silva, NCr\$145,58, cheque, digo, sendo 140,58 através do cheque nº 776883 e NCr\$5,00 pelo cheque nº776889 a título de diferença do 13º salário; Sérgio Ferreira, NCr\$224,19, cheque nº.. 776657; Lourival Azeredo, NCr\$174,13 ,cheque nº776666; Adelino André Lopes, NCr\$167,58 cheque nº776888; Almedorino Poli, digo, Eugênio Altair da Silva, NCr\$121,93, sendo NCr\$.. 111,93, cheque 776882 e NCr\$10,00 cheque 776890 sendo esta



JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
PT

-Fls2-

esta última parcela atítulo de diferença de 13º salário; Almedorino Poli da Silva, NCr\$377, digo, NCr\$317,19 cheque nº 776645; Antonio Azevedo Ossig, NCr\$260,53, cheque nº 776664; Miguel Nunes de Oliveira, NCr\$164,03 cheque nº 776668, sendo compensado NCr\$10,00 em vale, que o requerido reconheceu dever; João Ladair da Costa, NCr\$239,85, cheque nº 776672; José da Silva Costa, NCr\$383,71, cheque 776881; Alcides da Conceição, NCr\$280,85, cheque nº 776673; Romildo Marques da Costa, NCr\$240,98, cheque nº 776652; Pedro Preira Brandão, NCr\$210,50, digo, NCr\$210,51 cheque nº 776650; Ivo Amaro Pereira, NCr\$182, digo, NCr\$182,74 cheque nº 776674, descontado um vale no valor de NCr\$100,00 (dez cruzeiros novos) que o requerido reconheceu dever; todos os cheques contra o Banco Industrial e Comercial do Sul S/A. A firma requerente entregou a cada um dos requeridos, as guias para movimentação da conta vinculada, comprometendo-se, porém, a depositar a parcela de 8% de que trata o art. 2º da lei do F.G.T.S. até o dia 30 de agosto do corrente ano. A Junta, por unanimidade de votos homologou as rescisões contratuais, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. E, para constar, digo, Fica ressalvado aos requeridos o direito de pleitearem a parcela de 10% de que trata o art. 6º da lei do F.G.T.S. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Rodrigo Hauschild Fonseca
RODRIGO HAUSCHILD FONSECA

VOGAL DOS EMPREGADORES

José da Silva
José da Silva

Sergio Ferreira
Sergio Ferreira

Lourival Azeredo
Lourival Azeredo

Adelino André Lopes
Adelino André Lopes

Eugenio Altair da Silva
Eugenio Altair da Silva

Almedorino Poli da Silva
Almedorino Poli da Silva

Antonio Azevedo Ossig
Antonio Azevedo Ossig

Miguel Nunes de Oliveira
Miguel Nunes de Oliveira

Ildei Jorge Frantz
ILDEI JORGE FRANTZ

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Paulo Moraes Guer
PAULO MORAES GUER

VOGAL DOS EMPREGADORES

Vitório Serena
Vitório Serena
Preposto

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

-Fls. 3-

João Ladair da Costa
João Ladair da Costa

José Silva Costa
José da Silva Costa

Alcides da Conceição
Alcides da Conceição

Romildo Marques da Costa
Romildo Marques da Costa

Pedro Pereira Brandão

Ivo Amaro Pereira
Ivo Amaro Pereira

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 210,51-
(Duzentos e dez cruzeiros novos e cinqüenta e um centavos - -
correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ 88,38-

" " " agôsto-69.... NCr\$ 13,03-

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 65,71-

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ 43,39-
NCr\$ _____

TOTAL..... NCr\$ 210,51-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 12 de agôsto de 1969.

PEDRO PEREIRA BRANDÃO

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

S
P

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **192,74-**
(Cento e noventa e dois cruzeiros novos e setenta e quatro
centavos-.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ **42,28**

" " " agôsto-69.... NCr\$ **13,03**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ **21,30**

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **43,81**

Férias proporcionais ref. ao tempo

de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ **72,32**

NCr\$ _____

TOTAL..... NCr\$ **192,74**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Ivo Amaro Pereira
IVO AMARO PEREIRA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

9

-SOTIL Ltda.

**CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas**

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 240,98-
Duzentos e quarenta cruzeiros novos e noventa e oito /
centavos - - - - -), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCR\$ 137,03-
" " " agosto-69....NCR\$ 13,03-

Sal Fam ref ao mês de julho-69 NCr\$

Sal. Fam. ref. ao mês de Julho-69. NCF\$

” ” ” ” ” ” agosto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 54,76-

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 36-16-

NCr\$

TOTAL.....NCR\$ 240.98

Parceias que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitacão.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.

Romildo Marques da Costa
ROMILDO MARQUES DA COSTA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

10

-SOTIL Ltda.

**CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas**

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 383,71-
Trezentos e oitenta e três cruzeiros novos e setenta e /
um centavos - - - - -, correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	170,44-
" " " " " agôsto-69....	NCr\$	14,33-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	35,50-
" " " " " agôsto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	86,78-
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	383,71-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.

José Silva da Costa
JOSE SILVA DA COSTA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

11
SP

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 280,85-
Duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta e cinco /
centavos-----), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ 124,64

" " " agôsto-69.... NCr\$ --

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 76,66

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 79,55-

NCr\$

TOTAL..... NCr\$ 280,85-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 12 de agôsto de 1969.

Alcides da Conceição
ALCIDES DA CONCEIÇÃO

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEPÔNE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

12

-SOTIL Ltda.

**CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas**

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 239,85-
Duzentos e trinta e nove cruzeiros novos e oitenta e cinco
centavos-.-.-.-.- (.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCR\$ 117,72-

" " " agôsto-69...Ncr\$ 13,03-

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 65,71-

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ 43,39-

NCr\$ 239.85-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitacão.

Montenegro. **12** de agosto de 1969.

João Ladair da Costa
JOAO LADAIR DA COSTA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

13
FD

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medição

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **174,03-**
(Cento e setenta e quatro cruzeiros novos e três centavos-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ **4,79**

" " " agôsto-69.... NCr\$ **13,03**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **76,66**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ **79,55**

NCr\$

TOTAL..... NCr\$ **174,03-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 12 de agôsto de 1969.

MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

14
FD

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **260,53-**
Duzentos e sessenta cruzeiros novos e cinqüenta e três /
centavos-----), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ **97,03**

" " " agôsto-69.... NCr\$ **18,24**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **65,71**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ **79,55**

NCr\$

TOTAL..... NCr\$ **260,53**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, **12** de agôsto de 1969.

Antônio Azevedo Ossig
ANTONIO AZEVEDO OSSIG

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

15

-SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES ESTRADAS medição

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Saldo vencimento de julho-69.....NCR\$ 114,73

" " " agôsto-69...Ncr\$ 17,59

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ 14,20

" " " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 76,66

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ 94,01-

NGr\$

TOTAL..... NCr\$ 317.19-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.

Almedorino Poli da Silva
ALMEDORINO POLI DA SILVA

16
PP

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
mediçãoS

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 140,58-
Cento e quarenta cruzeiros novos e cinqüenta e oito /
centavos,-,---,---,7, correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ 49,66

" 13º Salário" agosto-69.... NCr\$ 54,76

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " " " agosto-69 NCr\$

13º salário-69 NCr\$

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ 36,16

NCr\$ _____

TOTAL..... NCr\$ 140,58-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.

jo^ze da silva
JO^zE DA SILVA



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento**

17

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

12

agosto

Aos dias do mês de , do ano de mil novecentos
e sessenta e nove , nesta cidade de Montenegro , às horas,
na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria,
compareceram o Reclamante José da Silva

José da Silva

.....

e o Reclamado **Sotil Ltda.** (Representação quando houver)

(Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a ^{acordo celebrado}
^{decisão proferida} na presente reclamação, fazia
entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **5,00** (Cinco cruzeiros no-
vos - - - - -)

Cinco cruzeiros no-

relativa a dir.de 13º salário (proc.nºs.707-721/69) cheque nº 776889 Bulbance

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste término, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

p/ Chefe da Secretaria
Mauricio

Mauricio Fortes

expõe da Silva

Reclamante

Reclamado

18
FH

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 111,93-
(Cento e onze cruzeiros novos e noventa e três centavos-.
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ 21,24

" " " agôsto-69.... NCr\$

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 32,86

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ 57,83

NCr\$ _____

TOTAL..... NCr\$ 111,93

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 12 de agôsto de 1969.

Eugenio Altair da Silva
EUGENIO ALTAIR DA SILVA

19
AF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

12

Aos dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos
sessenta e nove , nesta cidade de **Montenegro** , às horas,

na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria,
compareceram o Reclamante **Eugenio Altair da Silva**

e o Reclamado **Sotil Ltda.** (Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia
entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **10,00** (**Dez cruz iros novos-**
.....)

relativa a **dif.de 13º sal. (proc.nºs.707-721/69) cheque 776890, Sulbanco.**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa,
dando por êste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com
respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste térmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e
por ambas as partes.

Mauricio Fortes
Chefe da Secretaria

Eugenio Altair da Silva
Reclamante

Sotil Ltda.
Reclamado

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

20
27

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **167,58-**
Cento e sessenta e sete cruzeiros novos e cinqüenta e /
oito centavos .,.,. (.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ **29,69-**

" " " agôsto-69.... NCr\$ **8,69-**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ **63,90-**

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **21,91-**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **43,39-**

NCr\$

TOTAL..... NCr\$ **167,58-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, **12** de agôsto de 1969.

Adelino Andre Lopes
ADELINO ANDRE LOPEZ

21
FD

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **174,13-**
(Cento e setenta e quatro cruzeiros novos e treze centavos-
mil), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ **72,26**

" " " agôsto-69.... NCr\$

Sal. Fam. ref, ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **65,71**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ **36,16**

NCr\$

TOTAL..... NCr\$ **174,13-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, **12** de agôsto de 1969.

Lourival Azeredo
LOURIVAL AZEREDO

22
JF

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

—SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 224,19-
(Duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos e dezenove /... centavos-.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ 103,51-

" " " agôsto-69.... NCr\$ 4,35-

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 65,71-

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ 50,62-

NCr\$ _____

TOTAL..... NCr\$ 224,19-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 12 de agôsto de 1969.

Sérgio Ferreira
SÉRGIO FERREIRA

23
FD

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12/08/69

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Franz
ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria